



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

Termo de Referência

**COMO CONSTRUIR UM PROJETO DE PESQUISA**

**1. OBJETO**

Concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) à servidora Ana Cecília Pereira, cedida ao Superior Tribunal de Justiça, lotada no Gabinete do Ministro Raul Araújo, para realização da ação de educação “Como Construir um Projeto de Pesquisa”, cuja ação será composta por duas turmas com recursos síncronos e assíncronos de ensino - aprendizagem, na plataforma zoom.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. DA NECESSIDADE DA CAPACITAÇÃO**

O Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ (CEFOR) realizou levantamento das necessidades de capacitação dos/as servidores/as do Tribunal e os dados resultantes foram consolidados no Plano de Ações de Educação Corporativa (PAC) para 2025. Este é o instrumento para aquisição de um conjunto de competências essenciais à atividade dos/as servidores/as em consonância com o planejamento estratégico do STJ.

A ação não foi prevista no PAC visto que já foram realizadas turmas anteriormente para a mesma demanda. Entretanto, a ação proposta atende à demanda apresentada pela Unidade Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas para formação de competências gerais e foi considerada pertinente para inclusão no PAC do atual exercício. Tendo em vista a concessão de bolsas para cursos de pós-graduação *stricto sensu* em áreas de interesse do Tribunal, é premente o repasse de conhecimento sobre a construção de um projeto de pesquisa para que os servidores possam ter êxito nos certames em que a seleção se baseia em avaliação deste projeto.

Considerando os dois processos seletivos para concessão de bolsas de pós-graduação — o de Gestão Pública, regido pelo [Edital CEFOR-STJ/UNB n. 07 – STJ, 02 de dezembro de 2025](#), e o de Direito, atualmente em fase de publicação — diversos/as servidores/as têm solicitado orientações sobre a elaboração e apresentação de projetos de pesquisa à instituição de ensino escolhida. Diante desse cenário, entende-se que os/as servidores/as desta Corte necessitam de capacitação específica sobre a matéria, a fim de que possam elaborar projetos de pesquisa compatíveis com as diretrizes exigidas pelo respectivo centros de ensino.

Com a capacitação, acredita-se que os servidores participantes ingressarão nos cursos de pós-graduação pleiteados de forma mais preparada, visto que por meio do projeto de pesquisa, abordarão de forma mais específica a problemática a ser estudada. Assim, espera-se que o investimento realizado pelo STJ por meio da bolsa seja otimizado pelo/a servidor/a durante todo o curso.

A ação de educação será realizada em duas turmas na plataforma Zoom, com recursos síncronos e assíncronos de ensino - aprendizagem, sendo uma destinada ao Mestrado em Direito e a outra ao Mestrado em Gestão Pública. Ambas as ações contarão com 8 aulas cada uma delas, sendo 28 horas de duração para primeira turma e 26 horas para a segunda, totalizando 54 horas/aula no total. Terá como público alvo servidores/as do STJ inscritos no programa de bolsa de pós-graduação *stricto sensu* do Tribunal (Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas e Mestrado Profissional em Gestão Pública). Em caso de vagas remanescentes, as vagas poderão ser destinadas a outros servidores interessados. Não haverá oferta de vagas a outros órgãos.

Também destaca-se que a ação educacional impacta direta, ou subsidiariamente, o atendimento aos objetivos estratégicos a seguir descritos:

- **Pessoas e Recursos** – quanto a essa dimensão do plano estratégico, as ações contribuem para satisfação e aprimoramento contínuo dos participantes inscritos, aos quais são oportunizadas condições institucionais de desenvolvimento, que é fator favorável para percepção de satisfação no trabalho, bem como do desenvolvimento individual e organizacional. Os indicadores associados à pessoas e recursos são:
  - Valorizar as pessoas:
    - Indicador - Cursos com instrutoria interna
    - Indicador – Adesão às ações de educação corporativa.

Por fim, ressalte-se que a ação é vinculada à educação de qualidade, um dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS).

## 2.2. DA ESCOLHA DA INSTRUTORA

Para a realização dessa ação interna de educação corporativa, o Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ (CEFJR), por meio da Seção de Formação Avançada Programa de Bolsas (SEFAB), sugere a concessão de GECC à servidora Ana Cecília Pereira Melo, cedida para o Superior Tribunal de Justiça.

### 2.2.1 DO CURRÍCULO DA INSTRUTORA

Conforme quadro abaixo, fica evidente a experiência e notável saber da instrutora no tema em comento:

|            |                                                                                        |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Instrutora | <b>Unidade de Lotação</b><br><b>Cargo em comissão ou</b><br><b>função de confiança</b> | Currículo Resumido |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                          |                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ana Cecília Pereira Melo | <p>Gabinete do Ministro Raul Araújo</p> <p>Servidora pública do PROCON (FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR) do Distrito Federal.</p> <p>Assistente IV</p> | <p>Cita-se que a instrutora é graduada em Direito pelo Centro de Estudos Superiores Planalto (2010). Especialista em Direito Penal com Didática em Nível Superior pela Faculdade Processus (2012). Mestre em Direitos Humanos pelo Centro Universitário UNIEURO (2019).</p> <p>Servidora pública do PROCON (FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR) do Distrito Federal. Atualmente servidora cedida ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). Tem experiência na área Jurídica, e já ministrou as seguintes disciplinas: Direito Penal 1, 2, 3 e 4, Direitos Difusos e Coletivos 1 e 2, Direito Civil 1 e 2, Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil 1, 4 e 5, Direito Constitucional 1, Pesquisa Jurídica e Direito Internacional Privado na Faculdade Mauá/DF, já foi Professora de Direito Internacional e Direito do Consumidor no Centro Universitário do Centro-Oeste (UNIDESC)/GO. Já ministrou aula em Cursos Preparatórios para Concursos das seguintes disciplinas: Lei Orgânica do DF, Estatuto de Ética do Servidor Público Federal, Lei 8.112/90.</p> <p>Foi Coordenadora Adjunta do curso de Direito, do Núcleo de Orientação Acadêmica e do Núcleo de Atividades Complementares, Orientadora de trabalhos científicos, com mais de 30 orientações de projetos científicos, bem como projetos de extensão. Por fim, cita-se que a servidora já ministrou o curso "Como construir um Projeto de Pesquisa" em 5 turmas realizadas anteriormente no ano de 2021, 2022, 2023 e 2024.</p> |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 2.2.2 DA ANÁLISE DO CABIMENTO DA GECC

Esclarecemos que a servidora Ana Cecília Pereira Melo, que atuará como Instrutora Interna, optou pela opção de atuação com a concessão da GECC.

#### BASE PARA ANÁLISE:

Com o fim de analisar a possibilidade de pagamento da GECC na capacitação em comento, esta Seção de Contratação de Ações de Educação se utilizará dos Pareceres 214 (documento 3494209), 279 (documento 3547751), 182 (documento 4116897) e 525 (documento 5970642), exarados pela Assessoria Jurídica, bem como do Manual da Organização desta Corte, Descrição e Especificação de Cargos (DECs) e dos seguintes dispositivos da Resolução STJ/GP n. 22/2022:

*Art. 14. Não será concedida a GECC, em conformidade com o que dispõe o Decreto n. 11.069/2022, a servidor que executar:*

*I – atividade que vise a melhoria das rotinas de trabalho da unidade de exercício ou relacionada às políticas de competência dessa unidade;*

*II – atividade de representação ou de apresentação de estrutura organizacional, de processos de trabalho, de atividades e de trabalhos em curso do órgão, da entidade ou da unidade em exercício;*

*III – atividade de elaboração de cartilhas, manuais, orientações, normativos e instrumentos afins que envolvam procedimentos sob responsabilidade da unidade de exercício do servidor ou a ele atribuída por projeto institucional;*

*IV – atividade realizada durante a jornada de trabalho, sem compensação de carga horária, por determinação da unidade de exercício ou por opção do servidor com autorização de sua chefia imediata;*

*V – revisão de material didático, quando o conteudista já tiver recebido a GECC para sua elaboração, pelo período de 1 ano, contado da data da confirmação do recebimento do material para fins de pagamento;*

*VI – atividade de moderação de comunidade de prática, fórum de aprendizagem ou lista de discussão;*

*VII – atividade sem prévia formalização em processo administrativo específico.*

*Art. 15. A disseminação de conteúdos só implicará o pagamento da GECC se resultar em ações de educação corporativa planejadas, estruturadas e realizadas sob a coordenação do Cefor, com garantia de prévia autorização da autoridade competente, que atendam às necessidades identificadas no Tribunal.*

Ademais, cumpre informar que esta SECAE analisará, também, se o instrutor ocupa cargo de gestão, em analogia ao caso concreto analisado por meio do Parecer 214 da Assessoria Jurídica (documento 3494209), destaque abaixo:

Com efeito, conforme destaca a coordenadora da ACIN, no e-mail datado de 2/5/2023, o **Manual de Organização do STJ ao estabelecer as atribuições da unidade**, em especial nos itens V, X e XII, **não indica, de forma direta, que os servidores da unidade são responsáveis por atuarem como instrutores internos de ações educacionais.**

Ademais, conferindo-se as atribuições comuns dos coordenadores, previstas no subitem 19.4.2 do referido Manual de Organização – dezembro/2022, também não se vislumbra, entre as listadas, competência específica quanto à atuação do coordenador (e seu substituto) como facilitador interno de ações educacionais. **Todavia, ressalva-se que o inciso XVIII do subitem 19.4.2 do referido Manual franqueia o desempenho de “outras atribuições decorrentes do exercício do cargo ou que lhe sejam propostas pela autoridade superior”.**

Nessa perspectiva, embora seja possível que existam outros normativos internos determinando, de forma esparsa, mais atribuições à ACIN e sua coordenadora, esta Assessoria cita, como exemplos, a Instrução Normativa STJ/GDG n. 21 de 16/9/2015, que instituiu a Política de Inclusão da Pessoa com Deficiência no STJ, a Instrução Normativa n. 13 de 3/6/2019, que institui o Projeto Selo STJ de Acessibilidade e Inclusão e a Instrução Normativa STJ/GP n. 17 de 14/4/2023, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e cria a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Superior Tribunal de Justiça.

(...)

**Registra-se que os servidores Simone e Wallace são, respectivamente, os gestores, titular e substituto, do programa estratégico Semear Inclusão (Portaria STJ/GDG n. 848 de 28/11/2018) e do indicador estratégico Acessibilidade no STJ (Portaria STJ/GDG n. 637 de 16/9/2021).**

(...)

No que diz respeito à IN STJ/GP n. 17/2023, **assinala-se que a ACIN compõe a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Superior Tribunal de Justiça (art. 15, II, c) e, cabe à esta Comissão, entre outras atribuições, recomendar melhorias das condições de trabalho, aperfeiçoamento das práticas de gestão de pessoas e ações de capacitação**, acompanhamento de gestores e servidores, realização de campanha institucional de informação e orientação e revisão de estratégias organizacionais e/ou métodos gerenciais que possam configurar assédio moral organizacional (art. 16, g, h, i, j, e k).

Nessa perspectiva, **embora o Manual de Organização do STJ não determine, especificamente, que compete à ACIN e seus representantes ministrarem ações, cursos, treinamentos, fóruns, ou afins, convém ponderar que, além do domínio do assunto “acessibilidade e inclusão” pela coordenadora e seu substituto, a matéria que será desenvolvida no curso é intrínseca à política de competência da ACIN e, inclusive, atende as propostas previstas na Política de Inclusão das Pessoas com Deficiência do Superior Tribunal de Justiça, na Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e no projeto Selo STJ de Acessibilidade e Inclusão.**

Assim, em princípio, resguardada a deliberação prevista nos arts. 9, I, e 15, da Resolução STJ/GP n. 22 de 29/9/2022, **esta Assessoria entende que não cabe o pagamento da GECC**, nos termos do art. 14, I e VI, do referido normativo interno, por se tratar de atividade relacionada à política de competência da ACIN e no formato de "roda de conversa".  
Veja-se:

*Art. 14. Não será concedida a GECC, em conformidade com o que dispõe o Decreto n. 11.069/2022, a servidor que executar:*

*I – atividade que vise a melhoria das rotinas de trabalho da unidade de exercício ou relacionada às políticas de competência dessa unidade;*

*VI – atividade de moderação de comunidade de prática, fórum de aprendizagem ou lista de discussão;*

Ressalta-se, ainda, trecho do Parecer AJU 182 (documento 4116897), abaixo:

Em acréscimo, cabe destacar que, segundo o Tribunal de Contas da União – TCU, “a gratificação por encargo de curso ou concurso (GECC) não pode remunerar atividade que consta do rol de atribuições permanentes do cargo ocupado pelo servidor ou atividade que não possui característica de eventualidade” (Acórdão n. 6.256/2016-Segunda Câmara).

Por oportuno, julga-se importante reproduzir a conclusão da Nota Técnica SEI n. 10461/2023/MGI, expedida em resposta à “consulta acerca do alcance da definição de ‘unidade de exercício do servidor’ a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 64, de 5 de setembro de 2022, para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)”, *in verbis*:

*14. Ressalte-se, por oportuno, que para avaliar se o exercício de uma atividade é ou não passível de pagamento de GECC nos termos do parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 64, de 2022, é necessário que a unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade verifique se a atividade a ser desempenhada:*

*- faz parte do rol previsto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990;*

*- é de caráter eventual; e*

*- exige preparação de material didático ou exercício como facilitador.*

Por fim, será utilizado, ainda, o teor do parecer 525 (documento 5970642), abaixo:

A norma interna do STJ, Resolução STJ/GP n. 22 de 29 de setembro de 2022, é taxativa, em seu art. 14, ao vedar o pagamento da GECC quando o evento de disseminação de conteúdo a ser ministrado no curso estiver relacionado às políticas de competência da unidade, ou seja, o conteúdo do curso não pode ter relação direta com atribuições do servidor, seja no cargo seja na unidade onde trabalha.

É que a gratificação por encargo de curso ou concurso, pela sua natureza, decorre do exercício de atividade estranha às atribuições do cargo de que é titular o servidor e, por isso, é vedado o seu desempenho durante a jornada de trabalho, cabendo a compensação da carga horária do curso ministrado se for dado no horário do expediente.

Dessa forma, não é devido o pagamento de GECC pela realização de atividades de instrutoria ou participação do servidor em eventos destinados à orientação, divulgação e treinamento das atividades inerentes às competências de seu órgão ou quando no exercício das funções do cargo que detiver no órgão.

Logo, somente é possível pagar a GECC para remunerar adicionalmente a prestação de atividades eventuais previstas no art. 76-A da Lei n. 8.112/1990 e que extrapolam o vínculo administrativo permanente do servidor.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão n. 6.256/20216-2ª Câmara, reafirma esse posicionamento de que a GECC não é devida para remunerar atividade que consta do rol de atribuições permanentes do cargo do servidor. Confira-se excerto que interessa:

*3) pagamento ilegal de remuneração, via folha de pagamento, sob a forma de GECC, caracterizado pelas seguintes ocorrência (Decreto 6.114/2007 e Portaria MEC 1.084/2008):*

3.1) Pagamento de GECC a servidores do IFPA que são membros de comissão permanente de concurso ou processo seletivo, no valor de R\$ 46.250,00 no exercício de 2010, quando essa gratificação não é própria para remunerar atividade que consta do rol de atribuições permanentes do cargo ocupado pelo servidor ou quando a atividade exercida não possui característica de eventualidade;

(...)

29. Segundo a CGU, os pagamentos efetuados em julho/2010 foram autorizados pelo então reitor e pelo ex-pró-reitor de Administração Eliezer Mouta Tavares, que encaminhou o processo para providências da Coordenação de Orçamento e Finanças (peça 15, p. 124). Ficou caracterizada ofensa ao art. 2º do Decreto 6.114/2007 e à jurisprudência do TCU ([Acórdão 5503/2009-TCU-Segunda Câmara](#)), que não admite pagamento de GECC quando a retribuição for devida por atividade que consta do rol de atribuições permanentes do servidor no cargo que ocupa ou quando a atividade exercida não possuir caráter de eventualidade. Rejeito, pois, as justificativas apresentadas.

(...)

Nesse sentido as unidades, ao solicitarem o pagamento de GECC, devem observar os normativos como um sistema na análise do caso concreto, para certificarem-se de que o pagamento dessa gratificação não configura duplo pagamento pela atividade desempenhada por ser inerente às atribuições do cargo ou da unidade de exercício do servidor.

#### ANÁLISE DO CASO CONCRETO

Passa-se, agora, à análise do caso concreto.

Inicialmente, cumpre informar que a ação de educação em comento tem como objetivo tornar os participantes/as aptos/as a construir um projeto de pesquisa para apresentar em seleções de pós-graduação *stricto sensu*.

A servidora indicada para atuar como Instrutora é lotada no Gabinete do Ministro Raul Araújo, e, segue, abaixo, quadro com a análise desta SECAE do cabimento da GECC:

| Ação | Unidade de Lotação<br>Cargo em comissão ou função de confiança | Descrição e Especificação de Cargos – DEC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Análise referente à atuação com ou sem GECC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                | ÁREA DE ATIVIDADE:<br>JUDICIÁRIA<br><br>DESCRIÇÃO SUMÁRIA<br>Realizar atividades de nível superior relacionadas ao recebimento, análise e processamento de petições e feitos, à verificação de prazos processuais, à juntada de petições aos autos, à análise, classificação, cálculo, atualização e contabilização de valores, à preparação de proposta orçamentária de precatórios, à análise, indexação e | No tocante às responsabilidades do cargo efetivo ocupado pela servidora, verifica-se que a servidora é <b>Cedida para o STJ</b> , portanto, não há atribuição de atuar como instrutora de ação educacional ou de disseminar informações.<br><br>Referente à unidade de lotação da instrutora, conforme pode ser observado, não há, igualmente, atribuição de atuar como instrutor/a de ação educacional ou de disseminar informações.<br><br>Além da análise das atribuições do Manual, faz-se necessário observar se o conteúdo do curso trata de competência intrínseca da unidade em que a instrutora Ana Cecília Pereira |

|                                              |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Como Construir um Projeto de Pesquisa</p> | <p>Ana Cecília Pereira Melo,</p> <p>Servidora pública do PROCON (FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR) do Distrito Federal</p> <p>Gabinete Ministro Raul Araújo; Assistente IV</p> | <p>pesquisa de jurisprudência, bem como à realização de estudos e elaboração de minutas de relatório, entre outras.</p> <p>DESCRIÇÃO ESPECÍFICA</p> <p>PROCESSAMENTO DE FEITOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Verificar se as partes estão devidamente representadas nos autos.</li> <li>• Autuar, classificar e revisar processos.</li> <li>• Processar recursos interpostos e outras petições.</li> <li>• Requisitar processos aos advogados, às diversas unidades do STJ, à Procuradoria-Geral da União e ao Ministério Público da União.</li> <li>• Preparar os autos para conclusão ao relator.</li> <li>• Autuar processos de competência originária e recursal do STJ.</li> <li>• Providenciar baixa e/ou remessa dos autos.</li> <li>• Informar processos relacionados a assuntos específicos de sua área de atuação.</li> <li>• Elaborar e conferir cartas de sentenças e de ordem, mandados, certidões e traslados.</li> <li>• Preparar, conferir e divulgar pauta, ata de julgamento e acórdão.</li> <li>• Elaborar cronograma anual de pauta de julgamento e publicação de acórdão.</li> <li>• Certificar nos autos a data de expedientes publicados no Diário da Justiça.</li> </ul> | <p>Melo, Assistente IV, é lotada.</p> <p>Conforme supracitado, o tema central da ação é tornar os participantes/as aptos/as a construir um projeto de pesquisa para apresentar em seleções de pós-graduação <i>stricto sensu</i>. Assim, não há qualquer relação com as atribuições da unidade de lotação da servidora.</p> <p>Ressalta-se, também, que não se trata de mero repasse de conhecimento ou treinamento em serviço, haja vista que:</p> <p>a) a ação tem como público-alvo servidores/as do STJ inscritos no programa de bolsa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> do Tribunal (Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas e Mestrado Profissional em Gestão Pública). Em caso de vagas remanescentes, as vagas poderão ser destinadas a outros servidores interessados.</p> <p>b) trata-se de treinamento robusto, com carga-horária de 54 horas, que demanda planejamento e preparo, situação esta abarcada pelo art. 15 da Resolução STJ/GP n. 22/2022, <i>in verbis</i>:</p> <p><i>Art. 15. A disseminação de conteúdos só implicará o pagamento da GECC se resultar em ações de educação corporativa planejadas, estruturadas e realizadas sob a coordenação do Cefor, com garantia de prévia autorização da autoridade competente, que atendam às necessidades identificadas no Tribunal.</i></p> <p>Cumpre ainda fazer a análise mencionada no Parecer AJU 182 (documento 4116897), <i>in verbis</i>:</p> <p>Em acréscimo, cabe destacar que, segundo o Tribunal de Contas da União – TCU, “a gratificação por encargo de curso ou concurso (GECC) não pode remunerar atividade que consta do rol de atribuições permanentes do cargo ocupado pelo servidor ou atividade que não possui característica de eventualidade” (Acórdão n. 6.256/2016-Segunda Câmara).</p> <p>Por oportuno, julga-se importante reproduzir a conclusão da Nota Técnica SEI n. 10461/2023/MGI, expedida em resposta à “consulta acerca do alcance da definição de ‘unidade de exercício do servidor’ a que se refere o parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 64, de 5 de setembro de 2022, para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)”, <i>in verbis</i>:</p> <p>14. Ressalte-se, por oportuno, que para</p> |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | <p>JURISPRUDÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à análise temática dos julgamentos do STJ.</li> <li>• Indexar o produto da análise temática.</li> <li>• Revisar o conteúdo da indexação.</li> <li>• Realizar pesquisas de jurisprudência nas bases de dados do STJ e demais Tribunais Superiores.</li> <li>• Conferir a transcrição das citações de doutrina, legislação e precedentes judiciais, observando padrões e formatos.</li> <li>• Estudar a doutrina e jurisprudência dos tribunais do País.</li> <li>• Acompanhar a atualização legislativa.</li> <li>• Detectar precedentes e sucessivos, mediante pesquisa das decisões idênticas no banco de dados, a fim de incluí-las de forma abreviada, dispensando análise temática.</li> <li>• Propor inclusão ou alteração de termos do vocabulário controlado thesaurus.</li> <li>• Classificar acórdãos conforme os ramos do Direito e semelhança de assunto.</li> <li>• Conferir dados contidos nas bases de dados e tomar as providências necessárias para a correção de erros e/ou obscuridades.</li> </ul> | <p><i>avaliar se o exercício de uma atividade é ou não passível de pagamento de GECC nos termos do parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 64, de 2022, é necessário que a unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade verifique se a atividade a ser desempenhada:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- faz parte do rol previsto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990;</li> <li>- é de caráter eventual; e</li> <li>- exige preparação de material didático ou exercício como facilitador.</li> </ul> <p>Assim, pela análise das características da ação, os 3 requisitos estão presentes:</p> <p>a) atuação da servidora como instrutora para realização de ação interna de educação corporativa (art. 6º, I, da Resolução STJ/GP n. 22/2022), destacando que a atividade de instrutoria objeto deste termo de referência é equivalente à expressão “curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento” de que trata o inciso I do art. 76-A da Lei n. 8.112/1990;</p> <p>b) caráter eventual (54 horas-aula); e</p> <p>c) preparação de material e planejamento para realização da ação.</p> <p>Importa pontuar que este STJ buscou, ao longo dos anos, implementar uma Política de Valorização do servidor. Essa política é refletida por meio de um dos objetivos estratégicos estabelecidos por meio do Plano Estratégico desta Corte, na perspectiva Pessoas e Recursos:</p> <p><i>Valorizar as pessoas</i><br/> <i>Adotar políticas, métodos e práticas inovadoras e participativas, bem como melhor adequar a força de trabalho, visando favorecer o desenvolvimento profissional, a saúde, a segurança, a acessibilidade e a inclusão, com foco na constante melhoria do ambiente organizacional e da qualidade dos serviços prestados, a fim de que o corpo funcional possa contribuir para o cumprimento da missão institucional.</i></p> <p>Para acompanhar o alcance do objetivo supracitado, há o indicador estratégico "Cursos com Instrutoria Interna", com a seguinte meta:</p> <p><i>Manter, em pelo menos 45%, o índice de ações internas de educação corporativa realizadas por instrutoria interna, até dez./2026.</i></p> |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**Pelos argumentos apresentados, esta unidade entende pelo cabimento da GECC à servidora.**

Ressalta-se que trata-se de análise realizada por esta SECAE, e que a autorização para concessão da gratificação é do Senhor Diretor-Geral.

### 2.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Observam-se os normativos abaixo nas ações de educação:

| Norma                                                                                                                    | Detalhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria Conjunta nº 3/2007 STJ/GP (Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.416/2016)                                      | Anexo II - Ocupação de Função Comissionada e Cargo em Comissão<br>Anexo III - Programa Permanente de Capacitação (Ambientação; Formação de Cidadania Corporativa; Capacitação Continuada; Aperfeiçoamento e Especialização; Desenvolvimento Gerencial; e Reciclagem Anual para Atividade de Segurança). |
| Portaria Conjunta nº 1/2007-STJ/GP (Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.416/2016)                                      | Anexo I - Adicional de Qualificação;<br>Anexo IV - Desenvolvimento na Carreira                                                                                                                                                                                                                          |
| Portaria n. 504/2008- STJ/GP (Dispõe sobre o Programa Permanente de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores do STJ) | <i>Texto integral</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Resolução n. 13/2019 -STJ/GP                                                                                             | <i>Texto integral</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Instrução Normativa STJ/GDG n. 04/2022                                                                                   | <i>Texto integral</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Resolução STJ/GP n. 23/2021 (Plano Estratégico STJ 2021-2026)                                                            | <i>Texto integral</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Portaria STJ/GP n. 10/2017 (Política de Gestão de Pessoas)                                                               | <i>Texto integral</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Lei 8112/1990 (regime jurídico único dos servidores da União)                                                            | Art. 76A (Gratificação por encargo de curso ou concurso)                                                                                                                                                                                                                                                |
| Resolução STJ/GP 22/2022 -GECC                                                                                           | <i>Texto integral</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1. DOS OBJETIVOS**

##### **3.1.1. DO OBJETIVO GERAL**

O objetivo principal deste curso é tornar os/as participantes/as aptos a construir um projeto de pesquisa para apresentar em seleções de pós-graduação *stricto sensu*.

##### **3.1.2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Ao final da ação, o participante deverá ser capaz de:

Compreender o que é uma pesquisa e a necessidade de elaboração de um projeto de pesquisa para o êxito em uma seleção de pós-graduação *stricto sensu*;

Compreender a importância de problemática e da hipótese para um projeto de pesquisa;

Analisar a classificação das pesquisas e a sua relevância dentro do projeto de pesquisa;

Atender de forma individualizada cada discente para que o mesmo tenha uma orientação específica para o seu projeto de pesquisa a ser apresentado em futuras seleções de pós-graduação *stricto sensu*.

### **2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Como iniciar uma pesquisa: O que é uma pesquisa? Por que se faz pesquisa? O que é necessário para fazer pesquisa? Por que elaborar um projeto de pesquisa? Como esquematizar uma pesquisa?
- Como formular uma problemática e as hipóteses: O que é mesmo um problema? Por que formular um problema? Como formular um problema? Como chegar a uma hipótese?
- Classificação das pesquisas: Como classificar uma pesquisa com base nos objetivos e nos procedimentos técnicos utilizados;
- Atendimento personalizado: orientação para que o discente consiga estruturar suas ideias em um projeto de pesquisa.

#### **3.3. DA METODOLOGIA**

O curso será ministrado na modalidade a distância (EaD), com recursos síncronos e assíncronos de ensino-aprendizagem. Essa medida favorece a realização de eventos para todos os servidores do tribunal, inclusive os que estão em teletrabalho, o que permite flexibilidade de acesso remoto às atividades de capacitação.

Haverá transmissão de aulas ao vivo pela plataforma ZOOM, com técnicas de exposição oral e debates temáticos (atividade síncrona). Já como recurso assíncrono, serão disponibilizados aos inscritos materiais de estudos e atividades avaliativas encaminhadas por email.

Nas duas turmas, os três primeiros encontros serão de conteúdo teórico com a instrutora e todos os alunos, ou seja, 6 horas/aula, após os três primeiros encontros, serão disponibilizados 4 dias em que a instrutora atenderá individualmente cada discente por uma hora para que ocorra o debate e a resolução de dúvidas.

### 3.4. DO PÚBLICO-ALVO

Servidores/as do STJ inscritos no programa de bolsa de pós-graduação *stricto sensu* do Tribunal (Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas e Mestrado Profissional em Gestão Pública). Em caso de vagas remanescentes, as vagas poderão ser destinadas a outros servidores interessados.

### 3.5. DO CRONOGRAMA

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ação</b>                  | Como Construir um Projeto de Pesquisa.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Turma</b>                 | <b>Duas Turmas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Período de realização</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado em Direito: 19/01 a 28/01/2026</li><li>• Mestrado em Gestão Pública: 07/01 a 16/01/2026</li></ul>                                                                                                                                                                      |
| <b>Horário</b>               | As 3 primeiras aulas realizadas por todos/as os/as servidores/as concomitantemente serão de 10h às 12h. As aulas 4, 5 e 6 de atendimento personalizado ocorrerão de 08hrs às 12hrs. A aula 7 de atendimento personalizado ocorrerá de 09hrs às 12hrs. A aula 8 de atendimento personalizado ocorrerá de 10hrs às 12hrs. |
| <b>Carga Horária</b>         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado em Direito: 28 horas</li><li>• Mestrado em Gestão Pública: 26 horas</li></ul> <p>Total: 54 horas</p>                                                                                                                                                                   |
| <b>Modalidade</b>            | A ação educacional será à distância (EaD) com recursos síncronos e assíncronos de ensino - aprendizagem.                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Local</b>                 | Vídeo aula – Plataforma Zoom                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Facilitadora</b>          | Ana Cecília Pereira Melo                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|             |                                                                                                                                   |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº de vagas | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado em Direito: 22 vagas</li> <li>• Mestrado em Gestão Pública: 20 vagas</li> </ul> |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 3.6.1. DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Tendo em vista a importância do tema desta ação de educação corporativa e a necessidade de se aprimorar competências, este curso será válido para fins de AQ, cujos critérios de concessão estão objetivamente delineados nas normas de regência a seguir:

*PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 7 DE MARÇO DE 2007*

*Art. 13. É devido Adicional de Qualificação ao servidor ocupante de cargo efetivo que comprovadamente houver concluído conjunto de ações de treinamento, desde que vinculado às áreas de interesse em conjunto com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício do cargo em comissão ou da função comissionada.*

*[...]*

*Art. 14. Consideram-se ações de treinamento aquelas que promovem, de forma sistemática, por metodologia presencial ou a distância, o desenvolvimento de competências para o cumprimento da missão institucional, custeadas ou não pela Administração.*

*RESOLUÇÃO STJ/GP N. 13, DE 27 DE JUNHO DE 2019*

*Art. 12. O adicional de qualificação decorrente de ações de educação corporativa é devido aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de analista judiciário e de técnico judiciário, observadas as áreas de interesse do Tribunal em conjunto com algum dos seguintes critérios:*

*I – atribuições do cargo efetivo;*

*II – atividades desempenhadas no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.*

*Parágrafo único. É vedada a concessão do adicional de qualificação especificado no caput quando a ação de educação corporativa constituir requisito para ingresso no cargo de provimento efetivo.*

Quanto à área de interesse do Tribunal, este curso se vincula à área: Administrativa, no segmento: Metodologia de pesquisa e deve ser válida para o AQ aos servidores que cumprirem os requisitos de aprovação, em conformidade com a tabela de correlação de cargos e área/segmento constante do anexo da Resolução STJ/GP n. 13/2019.

### 3.6.2. DAS HORAS GERENCIAIS

Como forma de nortear que temas podem ser considerados como correlatos, o Centro de Formação e Gestão Judiciária do STJ passou a adotar o Modelo de Competências Gerenciais idealizado por Freitas (2019), que atualizou o Modelo de Quinn et al. (2003) para o contexto público brasileiro. Assim, as ações cujos temas estejam diretamente relacionados com algum dos tópicos abaixo serão válidos para horas gerenciais:

*Metas Racionais; Distribuição de Atividades; Estabelecimento de Metas e Objetivos; Gerenciamento do Tempo; Habilidade para lidar com problemas; Orientação para Resultados; Planejamento; Tomada de Decisão; Visão Estratégica.*

*Relações Humanas: Conhecimento e compreensão da equipe; Desenvolvimento da equipe; Comunicação; Empoderamento, Delegação e gestão participativa; Feedback; Gestão de Conflitos; Liderança e Gestão de Equipes; Motivação; Processo Decisório Participativo; Relacionamento interpessoal.*  
*Processos Internos: Condução de Reuniões; Gestão de Projetos; Gestão do Conhecimento; Gestão do Desempenho; Habilidade crítica, lógica e de análise/síntese; Organização, Coordenação e Monitoramento do Trabalho; Orientação para a Qualidade.*  
*Sistemas Abertos: Apresentação de ideias/Oratória; Atuação em redes organizacionais; Captação de Recursos; Criatividade e Inovação; Gestão da Mudança; Gestão de Riscos; Habilidade Política; Negociação e Persuasão; Visão Sistêmica.*  
*Interesse público: Orientação para a diversidade e inclusão social; Orientação para a Ética e Integridade; Orientação para Imagem Institucional; Orientação para Legalidade; Orientação para Sustentabilidade; Orientação para Transparência.*

Dessa forma, tendo em vista que o objetivo principal da ação ora proposta **não se relaciona** diretamente com as competências acima negritadas, esta unidade técnica informa que o treinamento não valerá para o cômputo das horas gerenciais aos gestores.

### 3.7. DOS REQUISITOS DE APROVAÇÃO

Conforme disposto na [Instrução Normativa STJ/GDG N. 4 de 02 de março de 2022](#), o critério de aprovação dos servidores na ação será a combinação dos critérios de frequência e aproveitamento nas atividades de verificação de aprendizagem.

Dessa forma, para certificação os participantes deverão cumprir:

- mínimo de 80% de frequência nas aulas com transmissão ao vivo, por analogia e similaridade com a metodologia presencial, que no caso desse curso, por contar com 3 encontros síncronos de duas horas cada, não admitirá falta.
- mínimo de 70% de aproveitamento na atividade avaliativa proposta no curso, conforme disposto para certificação nas ações a distância.

#### 3.7.1. DAS CONSEQUÊNCIAS DA DESISTÊNCIA FORA DO PRAZO

De acordo com art. 17 da IN STJ 04/2022 e com o valor *per capita* da ação de educação corporativa, a consequência da desistência fora do prazo será o ressarcimento as despesas custeadas pelo Tribunal com sua inscrição.

Considerando que a ação de educação terá duas turmas, o valor *per capita* da turma de Direito será de R\$ 530,28 (quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos); e o valor *per capita* da turma de Gestão Pública será de R\$ 541,65 (quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

Está prevista a realização de duas turmas da ação em comento, com 54 horas no total, para 42 participantes.

### 5. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

Não se aplica, pois trata-se de concessão de gratificação prevista na Lei 8.112 de 1990.

### 6. PRAZOS

Os prazos para execução do objeto estão previstos na tabela do item 3.5 deste documento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA INSTRUTORA**

O instrutor fica obrigado a:

- Planejar a ação educacional a distância, em conjunto com o CEFOR, a partir da análise do público-alvo e dos objetivos instrucionais, propondo ou atualizando conteúdos e atividades avaliativas em diferentes níveis de complexidade, quando for necessário, baseadas nas metodologias ativas de aprendizagem.
- Avaliar a necessidade de pré-teste e pós-teste para identificar os conhecimentos prévios dos alunos e compará-los aos adquiridos ao longo do curso.
- Orientar a aprendizagem, provocando a reflexão, por meio de feedbacks e atividades práticas, articuladas aos conteúdos teóricos.
- Propor materiais complementares aos alunos a partir de demandas que surgirem no decorrer da realização da ação educacional.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CENTRO DE FORMAÇÃO E GESTÃO JUDICIÁRIA**

O STJ fica obrigado a:

- Divulgação do curso, acompanhamento das inscrições e formação de turma.
- Suporte aos tutores e alunos quanto à navegação no ambiente virtual de aprendizagem.
- Acompanhamento dos tutores e alunos durante o curso.
- Aplicação e análise da avaliação de reação, ao final do curso.
- Análise das avaliações e registro dos pontos de aprimoramento para futuras turmas, consolidados no relatório final do curso.
- Análise e lançamento dos alunos aprovados no curso.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento da GECC será efetuado ao final da ação, após finalização da Turma, mediante apresentação do relatório de frequência.

## **10. SANÇÕES**

Não se aplica por se tratar de concessão de gratificação prevista na Lei 8.112 de 1990.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e acompanhamento da ação ficará a cargo da:

- Unidade: Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas (SEFAB)
- Servidora: Thais Melo Matheus Nerys;
- Chefe da Seção: Aline Puton;

## **12. ESTIMATIVA**

|                                  |
|----------------------------------|
| <b>Valor da GECC DUAS TURMAS</b> |
|----------------------------------|

| <b>Instrutora em ações à distância (síncrono e assíncrono): Ana Cecília Pereira Melo</b>                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Escolaridade</b>                                                                                                                                                                               | Mestrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Carga Horária</b>                                                                                                                                                                              | 28 horas Mestrado em Direito (8 aulas);<br>26 horas Mestrado em Gestão Pública ( 8 aulas)<br><br>Carga horária total : 54 horas                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Valor do maior vencimento, segundo a Portaria vigente (Portaria 2.163/2023 da Secretaria de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) | R\$ 29.760,95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Percentual por Atividade de Instrutor em ações presenciais ou híbridas (Anexo I da Resolução nº 15/2019)                                                                                          | 1,40%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Valor da hora/aula</b>                                                                                                                                                                         | R\$ 416,65                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Valor per capita</b>                                                                                                                                                                           | Levando em consideração que são duas turmas com carga horária diferenciada, teremos:<br><br>A) Valor per capita da turma de Direito: R\$ 530,28 (22 vagas);<br><br>B) Valor per capita da turma de Gestão Pública: R\$ 541,65 (20 vagas);<br><br>Ressalta-se que esses valores foram calculados com base na quantidade de 22 e 20 participantes e que pode ser diminuído em função do aumento dos mesmos. |
| <b>Valor total da ação de educação</b>                                                                                                                                                            | R\$ 22.499,10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### 13. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma: modalidade a distância (EaD) com recursos síncronos e assíncronos de ensino - aprendizagem, por meio da Plataforma Zoom.

### 14. DADOS DA INSTRUTORA

- **Nome:** Ana Cecília Pereira Melo
- **Matrícula:** S073215;
- **Cargo efetivo:** Servidora Pública do Procon (Fiscal de defesa do consumidor);
- **Lotação:** Gabinete Ministro Raul Araújo;
- **Endereço:** STJ
- **E-mail:** meloacec@stj.jus.br

- **CEP:** 70095900
- **Telefone:** (61) 33197063



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Gontijo Chagas, Analista Judiciário, Área Administrativa**, em 17/12/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Aparecida de Carvalho Oliveira Messina, Chefe da Seção de Contratação de Ações de Educação - Em Substituição**, em 17/12/2025, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6743968** e o código CRC **33D5D028**.